



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, NA FORMA QUE MENCIONA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Silveiras, os seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Domingos Sávio Garcia

Suplente: Aleksander Ribeiro da Silva

b) Representantes da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Talita de Carvalho Fonseca

Suplente: Márcio Aurélio Fontes Ferreira

c) Representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura:

Titular: Milena Freire Marcondes Ferreira

Suplente: Adeilson Cunha Rocha

d) Representantes das Escolas Municipais:

Titular: Cristiane de Souza Costa

Suplente: Liliani Cristina de Macedo Fialho

e) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Décio Benedito da Silva

Suplente: Rodrigo Martinez Teodoro

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

f) Representante dos produtores Rurais do Bairro dos Macacos:

Titular: Antônio Andrade de Siqueira

Suplente: José Francisco de Paula Cardoso

g) Representante dos produtores Rurais do Bairro do Bom Jesus:

Titular: Manoel Gonçalves

Suplente: Geraldo Diogo da Silva

h) Representante das pousadas Rurais do Município de Silveiras:

Titular: Norma Sueli Ferreira de Carvalho

Suplente: Elizeu Silva Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 24 de janeiro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete